

Processo nº: 886557
Natureza: Denúncia
Denunciante: Vanderleia Silva Melo
Jurisdicionado: Município de Paracatu

Trata-se de denúncia formulada por Vanderleia Silva Melo em face da licitação deflagrada pelo Município de Paracatu, cujo objeto consiste na aquisição de pneus e câmaras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes daquela municipalidade.

A Denunciante alega que o certame em comento restringe a competição, pois exige expressamente que, por ocasião da entrega dos produtos, estes deverão possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

A denúncia veio instruída com os documentos de fls. 10/69, dentre os quais o edital e decisões deste Tribunal de Contas referentes a casos análogos.

Autuada, a denúncia foi distribuída à minha relatoria, em 09/04/13.

Pelo exposto, encaminho os autos à **Coordenadoria de Análise de Editais de Licitação – CAEL** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ao exame integral da denúncia e do ato convocatório.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer, nos termos do disposto no §3º do art. 61 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator